



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 30 / 2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000703/2025-61

Feliz-RS, 25 de agosto de 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O APOIO À REALIZAÇÃO DA 13ª MOSTRA TÉCNICA
E 7ª MOSTRA JÚNIOR DO IFRS *CAMPUS FELIZ***

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Feliz*, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento público para o apoio à realização da 13ª Mostra Técnica e 7ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz*.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização da 13ª Mostra Técnica e 7ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz*.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização da 13ª Mostra Técnica e 7ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz*.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS junto à comunidade.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DOS EVENTOS

3.1 A 13ª Mostra Técnica e 7ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz* é um evento aberto ao público em geral e constitui-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes de Ensino Médio Técnico, Superior e de Pós-graduação do IFRS e por estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico, Superior e de Pós-graduação matriculados nas instituições de ensino da região.

3.1.1 A 13ª Mostra Técnica é composta por diversas atividades: Palestras, Apresentações de trabalhos, Apresentações Artísticas e Oficinas e feiras de ciências.

3.2 A 13ª Mostra Técnica e 7ª Mostra Júnior do IFRS *Campus Feliz* será realizada nos dias 15 e 16 de outubro de 2025 no *Campus Feliz*, no município de Feliz, RS.

3.3 O evento contará com a participação de, aproximadamente, 600 participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

4.1 Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio

em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2 O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I.

4.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

4.4 O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.5 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais, de sua propriedade, utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.6 Será vedado:

a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,

c) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

d) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

e) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.7 A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.8 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura, em formato PDF.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br com assunto ?Proposta de Apoio ? Mostra Técnica?.

5.2.1. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao Anexo II.

5.3. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	25/08/2025
2.Submissão das propostas	25/08/2025 a 01/10/2025

3.Divulgação preliminar das propostas aceitas	02/10/2025
4.Encaminhamento de recursos	02 e 03/10/2025
5.Divulgação final das propostas aceitas	06/10/2025

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para a fase 3 (três) e para a fase 5 (cinco) do subitem 6.1 deste edital, respectivamente, e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS *Campus* Feliz, menu lateral ?**Editais**?

8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br.

8.2. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico mostratecnica@feliz.ifrs.edu.br.

10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFRS.

10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenadoria de Extensão, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 13ª Mostra Técnica do *Campus Feliz*.

10.7. Fica estabelecido o foro da comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS Campus Feliz, menu lateral ?[Editais](#)?.

ANEXO I

DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS

Materiais de consumo/ serviços	Descrição/sugestão	Contrapartida do IFRS Campus Feliz
Bebidas	Cafés, sucos, água...	Logotipo da empresa/instituição no sítio eletrônico do evento, referência da empresa/instituição no cerimonial de abertura e fixação do banner com o logotipo da empresa/instituição nos espaços do evento.
Salgados diversos	Salgadinhos de festa. Opções: risoles, pasteis, pão-de-queijo, croquete, coxinha	
Bolos diversos	Fatias de bolos simples e/ou com cobertura, sabores diversos.	
Frutas	Opções: maçã, banana, pera, nectarina, pêssigo, laranja ou bergamota	
Brinde	Itens diversos. Sacolas, canetas, lápis, canetas marcadoras, copo,	

	squeeze, bloco de anotações, chaveiro, enfeite de cuia de chimarrão, jogos pedagógicos, etc..	
Sonorização	Serviço de sonorização para evento	
Camisetas	Camisetas do evento para identificação de participantes	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO

DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO
EMPRESA/INSTITUIÇÃO
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
RAMO EM QUE ATUA
DIRETOR/RESPONSÁVEL

E-MAIL

TELEFONE CONTATO

DADOS DO APOIO ? MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (itens e quantidades)

OBSERVAÇÕES

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

1. Venho, por meio deste, atender ao Edital de Chamada Pública para a captação de apoio à realização da 13ª Mostra Técnica e 7ª Mostra Júnior do IFRS Campus Feliz que será realizada nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.
2. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, ou o que combinado com a comissão organizadora do evento.
3. Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFRS ou a seus participantes.
4. Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.

Local, data, carimbo e assinatura pelo Diretor/Responsável pela empresa/instituição

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 18:59)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **30**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2025** e o código
de verificação: **fa710c2147**